

**PORTARIA Nº 121 - SGP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.210/2020 - PROAD resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora TANIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA DA SILVA no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, com proventos integrais e com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º caput e §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º, da MP nº 2225-45/2001, bem como da Gratificação de Atividade Externa prevista no art. 16, §1º da Lei nº 11.416/2006.

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

**PORTARIA Nº 145 - SGP, DE 3 MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 9317/2018 - PROAD, resolve:

Em estrito cumprimento à decisão judicial com força executória em sede de tutela antecipada exarada pelo Juízo da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro concedo Pensão post mortem a CECILIA PEREIRA, na condição de companheira da servidora inativa HILDA MACHADO DE MORAES, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com duração vitalícia, nos termos dos artigos 215, 217, inciso III, artigo 222, VII, "b", item 6, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a contar de 2 de fevereiro de 2018.

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 608, DE 4 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a CESAR FRAGA GUTTERRES, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 739/2021, e de acordo com o artigo 20, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.255-45/2001), 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 (alterados pela Lei nº 13.317/2016).

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**PORTARIA Nº 610, DE 4 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 9945/2020, resolve:

CANCELAR a pensão da Lei nº 8.112/1990, de que é beneficiária MARIA DE LOURDES FERNANDES RAMOS, a contar de 28-02-2021, data do óbito da pensionista, ressaltando-se que a partir daquela data não há mais beneficiários habilitados à pensão instituída pelo falecimento do servidor aposentado ODY RAMOS.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****ATO TRT6-GP Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD 21898/2020, resolve:

PRORROGAR a cessão da servidora ROGÉRIA MAGALHÃES DA MOTA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo deste Regional, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em reciprocidade com a servidora Ana Luiza Tavares Soares da Silva, para continuar a exercer as atribuições naquela instituição, por mais 01 (um) ano, a contar de 1º.02.2021, com amparo no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 8.270/91, e no art 1º, inciso II, da Resolução Administrativa nº 11/2016, ficando para este Regional o ônus da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

**ATO TRT6-GP Nº 121, DE 2 DE MARÇO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no processo nº 21518/2020 - Proad, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

I. REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 05/03/2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, ocupado pela servidora CLARISSA SANTOS VIANA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pela servidora LUCIANA PEREIRA CARNEIRO, daquele Tribunal.

II. CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito à servidora LUCIANA PEREIRA CARNEIRO.

Des. MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

**ATO TRT6 - GP Nº 124, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 96, alínea "e", da Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I e 10º da Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO o teor do Ofício CSJT.GP.SG.SEOF1 nº 004/2020, o qual informa que o provimento de cargo vago que não implique aumento de despesas está autorizado na forma do art. 99 da LDO/2020 - Lei nº 13.898 de 11 de novembro de 2019, CONSIDERANDO o Edital de cessação dos efeitos da suspensão do prazo de vigência do concurso público de servidores realizado em 2018, publicado em 15 de dezembro de 2020, na Seção 3, do Diário Oficial da União, CONSIDERANDO o Edital de prorrogação do prazo de validade do concurso público de servidores realizado em 2018, publicado em 16 de dezembro de 2020, na Seção 3, do Diário Oficial da União, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público promovido por este Tribunal em 2018, para exercer o cargo efetivo que menciona integrante do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, observando-se a ordem de classificação: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA (sem especialidade), CLASSE "A", PADRÃO 1, NÍVEL INTERMEDIÁRIO JANETE DOS SANTOS NOGUEIRA, classificada em 22º lugar, para o cargo criado pela Lei nº 8432/1992, publicada em 11/06/1992, vago em

decorrência da posse em outro cargo inacumulável do servidor GIOVANE SOSSAI GOMES (Número da vaga 1919), nos termos da Portaria SGP nº 86/2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 03.03.2021, ficando lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas aguardando lotação definitiva. Este ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

**ATO TRT6 Nº 117, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta no Proad nº21.002/2020, pertinente aos proventos da servidora, ENEDINA MARIA MAIA aposentada pelo ATO-TRT nº175 de 27/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, alterado pelo ATO TRT6-GP nº207 de 30/11/2020, publicado no DOU de 01/12/2020. resolve:

TORNAR SEM EFEITO, os ATOS TRT6-GP nº 175 de 27/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016 e nº 207, de 30/11/2020, publicado no DOU de 01/12/2020, o primeiro, face ao julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União nos termos dos Acórdãos TCU nº1775/2020 - 1ª Câmara e nº10218/2020 - 1ª Câmara (Proc. TC-001.974/2020-3), e, o segundo, por ter sido publicado com incorreção, conforme diligência da Coordenadoria de Auditoria Interna-CAUDI, e DECLARAR a redação a seguir para o Ato 175/2016 da aposentadoria, sem a vantagem considerada ilegal pelo TCU referente ao art. 193 da Lei 8.112/90: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora ENEDINA MARIA MAIA no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Padrão 13 (NI, C-13) do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/2005, com proventos integrais, atualizados de acordo art. 7º da EC nº41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 12.774/12); e das parcelas das vantagens pessoais de 12% (doze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo 3/5 de FC-2 (Assistente) conforme art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c Lei 8.911/94 e 2/5 FC-4 (Coordenador de Serviço), completados em 24/03/2001, a teor da Lei no. 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, Acórdão TCU - 2248/05 - Plenário, e Ação Ordinária nº.2004.34.0004856-0 (ANAJUSTRA) transitada em julgado; do Adicional de Qualificação-AQ, no percentual de 7,5%, consoante art. 14 da Lei nº 11416/06; da Vantagem Pecuniária Individual - VPI, previsto na Lei nº10.698/03, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.". Publique-se no Diário Oficial da União.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

**ATO TRT6 Nº 122, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a sessão plenária de 23 de fevereiro de 2021 e o constante do PROAD nº9167/2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora, NOEME PAIS DE LIRA SILVA, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço de 11% (onze por cento) na formada Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 08/03/99 e suas reedições; da VPNI- VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 4/5 (quatro quintos: 1/5 FC-03/Encarregado de Acordo e Pagamento, 1/5FC-02/Assistente e 2/5 FC-05/Assistente Secretário e Encarregado de Mandados Judiciais), nos termos da revisão promovida no PROAD nº 12695/19, sendo: 1/5 de FC-03, completado em 21/05/94, de acordo com a Lei 8.911/94, Ato TRT 467/94 c/c Ato TRT 615/97; 1/5 de FC-02, completado em 20/05/1998, com fundamento na Lei 8.911/94e art. 5º da Lei 9.624/98, bem como decisão do Pleno de 18/05/00; e 2/5 de FC-05 de Assistente Secretário de Gabinete de Desembargador (por substituição de parcelas incorporadas), implementados em 22/05/99 e 21/05/00, respectivamente, com base na Lei nº 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/2006(Prot. TRT 09120/05), Ação Judicial Coletiva da ANAJUSTRA - Proc. nº 2004.34.00.048565-0, transitada em julgado; Parcela Compensatória - 1/5 (FC-05) de Encarregado de Mandados Judiciais (por substituição de parcela incorporada), completado em 21/05/2001, com base na Lei nº 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/2006 (Prot. TRT 09120/05), Ação Judicial Coletiva da ANAJUSTRA - Proc. nº.2004.34.00.048565-0, a ser absorvida por qualquer incremento futuro na remuneração da servidora, a teor da decisão proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte, em 07/12/2020, no PROAD nº 14594/2020; do - A. Q. -Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento) conforme art. 14 da Lei11.416/2006; e da Gratificação de Atividade Externa - GAE criada pela Lei nº 11.416/06, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Des. MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****ATO PRESI Nº 98, DE 2 DE MARÇO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO as indicações para exercício de funções comissionadas da Vara do Trabalho de Xinguara, por do meio Ofício nº VT-XIN 002/2021 da referida unidade judiciária;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 1020/2021 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR a servidora JULIANA LIMA DE MESQUITA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 2468, Bacharela em Direito, da função comissionada de Assistente, FC-2 (código SIGEP nº 091), da—Vara do Trabalho de Xinguara, a contar de 26 de fevereiro de 2021;

II - DESIGNAR a servidora JULIANA LIMA DE MESQUITA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código SIGEP nº 2468, Bacharela em Direito, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5, (código SIGEP nº 027), da—Vara do Trabalho de Xinguara, em vaga decorrente da dispensa de Flávio Luis da Silva, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União;

III - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS PEREIRA LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 2872, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2 (código SIGEP nº 091), da Vara do Trabalho de Xinguara, em vaga decorrente da dispensa de Juliana Lima de Mesquita, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

GRAZIELA LEITE COLARES

**ATO PRESI Nº 100, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Edital nº 13/2016, de 15 de junho de 2016, que tornou público e homologou o resultado final do Concurso Público C-335, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; CONSIDERANDO que o candidato DIEGO ARAÚJO REBOUÇAS, nomeado por meio do Ato PRESI nº 85/2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de março de 2021, apresentou termo de desistência de nomeação; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo TRT8-TPA nº 5435/2020, que trata das nomeações para o cargo de Técnico

